# DECRETO N. 3.478, DE 29 DE OUTUBRO DE 1987.

Retifica dispositivos do Decreto nº 174, de 30 de abril de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica parcialmente retificado o artigo 1º do Decreto nº 174, de 30 de abril de 1982.

Onde sê lê:

“Escola Piraculinha - km 680”

Leia-se:

“Escola Piracolino - km 680”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador